ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 152, de 13 de Dezembro de 1983.

Altera a redação do artigo nº 111, da Resolução nº 25 de 02 de Outu-- bro de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, aprova e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A redação do artigo nº 111 da Resolução nº 25, de 02 de Outubro de 1973, passa a vigorar com esta redação: As Sessões Ordinárias serão realizadas às Segundas, Terças, Quartas e Quintas-Feiras, com início às dezesseis horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de Dezembro de 1983.

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coêlho Ferreira
1º Secretário

Evaldo Gaby Bichara Gantus
2º Secretário